

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIÊNE PARA OS
CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOVEMBRO/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUMÁRIO

1	DA NECESSIDADE DO OBJETO	3
2	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	5
3	DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)	6
4	BEM DE LUXO.....	7
5	DO FRACIONAMENTO DA DESPESA	7
6	DO TERMO DE REFERÊNCIA	7
7	DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.....	7
8	DA PESQUISA DE PREÇOS	8
9	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.....	8
10	DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.....	9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REQUISIÇÃO	3391/2024
PROCESSO GOVBR	25958/2024
FORNECEDOR	MICD TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ	41.778.281/0001-95
PEDIDO DE FORNECIMENTO	11045/2024
EMPENHO	17038/2024
OBJETO RESUMIDO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIÊNE PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR GLOBAL	R\$ 1.954,31

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

Embasamento Legal: A presente aquisição será realizada com base na **Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas. Em conformidade com o **artigo 75**, inciso II, da referida lei, a dispensa de licitação pode ser aplicada em casos de contratação cujo valor não ultrapasse os limites legais estabelecidos, desde que comprovada a necessidade e a urgência do objeto contratado.

Justificativa da Dispensa de Licitação: Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) desempenham um papel essencial no atendimento direto às famílias em situação de vulnerabilidade social, oferecendo suporte socioassistencial e promovendo a inclusão e o bem-estar da população. Para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, é imprescindível a aquisição de produtos de limpeza e higiene, indispensáveis à manutenção da saúde pública, segurança e salubridade dos espaços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A dispensa de licitação é justificada pelos seguintes motivos:

- **Urgência da demanda:** A falta dos produtos compromete o funcionamento dos CRAS, podendo prejudicar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.
- **Imprescindibilidade dos itens:** Os produtos de limpeza e higiene são essenciais para garantir condições adequadas de trabalho para os servidores e atendimento digno aos cidadãos.
- **Celeridade no processo:** A tramitação de uma licitação poderia atrasar a reposição dos itens necessários, gerando riscos à saúde e à segurança dos usuários e trabalhadores.

Motivação pela não Realização de Disputa Eletrônica: Embora a disputa eletrônica seja um mecanismo que fomenta a competitividade e transparência, sua não realização nesta contratação é justificada pela natureza dos itens e pela necessidade de prontidão no fornecimento. A urgência da aquisição inviabiliza a realização do certame eletrônico, que demandaria mais tempo para conclusão.

Critérios de Escolha do Fornecedor: A escolha do fornecedor será fundamentada nos princípios da **economicidade**, **eficiência** e **qualidade**, sendo priorizado aquele que demonstrar capacidade técnica e logística para atender as necessidades no prazo estabelecido.

Conclusão: A dispensa de licitação atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, sendo uma medida necessária para assegurar o funcionamento contínuo dos CRAS e garantir a proteção e o bem-estar das famílias atendidas. O procedimento será realizado em conformidade com os princípios da administração pública, garantindo a legalidade, a transparência e o uso eficiente dos recursos públicos.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Referência
Pesquisa de Preços
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 59.906,02) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#) .

...

**3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO
DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso **II** do artigo 75 da [Lei nº 14133/2021](#):

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 59.906,02) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#) .

...

No inciso II do artigo 3º do [Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023](#) é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

...

Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

...

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

...

Por se tratar de processo preferencial, seu afastamento é válido, desde que devidamente justificado.

Sendo assim, considerando o valor da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do [Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024](#):

...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R\$ 11.981,20) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#)

...

Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica.**

4 BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência. O fornecimento de material pela empresa supracitada é compatível e não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além de apresentar o menor valor entre as propostas recebidas, a empresa está localizada dentro do município, tornando o processo de contratação mais célere e eficaz, além de fomentar a economia local.

8 DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SACO DE LIXO PRETO DE 100 LITROS	PCT	11	R\$ 60,02	R\$ 660,22
2	SACO DE LIXO PRETO DE 50 LITROS	PCT	11	R\$ 36,54	R\$ 401,94
3	SACO DE LIXO PRETO DE 15 LITROS	PCT	11	R\$ 24,45	R\$ 268,95
4	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO COM 4 UNIDADES	PCT	60	R\$ 2,58	R\$ 154,80
5	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES	PCT	40	R\$ 2,74	R\$ 109,60
6	LUVA LIMPEZA AMARELA DE BORRACHA TAMANHO - P	PAR	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
7	LUVA LIMPEZA AMARELA DE BORRACHA TAMANHO – M	PAR	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
8	LUVA LIMPEZA AMARELA DE BORRACHA TAMANHO – G	PAR	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
TOTAL				R\$ 1.954,31	

9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento e em consulta aos endereços eletrônicos abaixo:

[CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação](#)

[Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](#)

[Certidão de Regularidade Federal \(PJ\)](#)

[Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão de Regularidade Trabalhista](#)

[Certificado de Regularidade do FGTS](#)

10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

FONTE DE RECURSOS: 5 (FEDERAL)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0012

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.01

AÇÃO: 082440012.2.110000

DESPESA: 3.3.90.30.22.00.00 (4391)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Leme, 10 de Dezembro de 2024

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

